CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

0 5 SET. 2017

PROTOCOLO
Nº656/2017

Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº

Institui a Semana Municipal da Conscientização Negra a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 20 de novembro.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização Negra a ser comemorada, anualmente quando é comemorado o "Dia da Conscientização Negra" em 20 de novembro;

Art. 2º. A Semana Municipal da Conscientização deverá ter em sua programação ações de desenvolvimento educativas acerca da população negra e de valorização da Historia e Cultura Afro- Brasileira, com atividades destinadas a resgatar a importancia social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil e do nosso município.

Art.3º- A programação deverá ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração publica ou mediante parcerias firmadas com organizações não governamentais do Movimento Negro e outros afins.

Art.4º- As comemorações alusivas a Semana Municipal de Conscientização Negra de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Vassouras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A dia 20 de novembro é celebrado em todo o país por representar o dia da morte de Zumbi de Palmares, que simboliza a resistência e a força contra a escravidão, o dia 20 de novembro faz menção à consciência negra, a fim de ressaltar as dificuldades que os negros passam há séculos. Nada mais justo que aproveitemos todo contexto histórico do nosso município e tenhamos uma semana de conscientização negra.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2017.

Sandro Alex de Medeiros Motta

Presidente